

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

**N.078/2019**

Pelo presente instrumento particular de contrato, originário da **Dispensa de Licitação Nº 016/2019**, o **MUNICÍPIO DE TAQUARI**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 88.067.780/0001-38, com sede à Rua Osvaldo Aranha, 1790, em Taquari, RS, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Emanuel Hassen de Jesus, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 982.371.870-91, residente e domiciliado na Rua Othelo Rosa, nº 225, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **VISÃO I – SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.310.227/0001-45, estabelecida à Rua Almirante Barroso, nº 112, Bairro São Cristóvão, na cidade de Lajeado, RS, CEP: 95.913-140, neste ato representada por seus sócios-administradores, Fábio Elias Locatelli, inscrito no CPF sob o nº 929.357.100-53, residente e domiciliado à Rua Almirante Barroso, nº 134, Bairro São Cristóvão, Lajeado, RS, CEP: 95.913-140 e/ou Cristiano Fuhr Poleti, inscrito no CPF sob o nº 018.504.710/61, residente e domiciliado à Rua Erwino Heemann, nº 224, Bairro Hidráulica, Lajeado, RS, CEP: 95.900-16, neste ato denominado **CONTRATADA**, declaram terem justo e contratado entre si, mediante as cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### Do Objeto:

**I.1.** O presente instrumento tem por objetivo a contratação de empresa que atue na área de tecnologia de informação para elaboração, implantação, licenciamento, hospedagem e manutenção do Portal/Site de Internet para o município de Taquari, com o registro do domínio [www.taquari.rs.gov.br](http://www.taquari.rs.gov.br).

### CLÁUSULA SEGUNDA

#### Da solução e serviços contratados:

**II.1.** A empresa **CONTRATADA** deverá licenciar um conjunto de funcionalidades eletrônicas, implantar, treinar e dar manutenção no que será o Portal de Internet do Município.

**II.1.2.** O portal deverá incluir uma ferramenta de administração que permita aos funcionários do Município gerenciar e organizar os seus respectivos conteúdos. Dessa forma, o Portal de Internet deverá ser constituído de:

- a) Site de internet para navegação do conteúdo por parte do internauta.
- b) Ferramenta de administração do conteúdo a ser utilizado pelos funcionários da Prefeitura.

#### **II.2. Serviço de Implantação e Treinamento:**

**II.2.1. INSTALAÇÃO:** A solução deve contemplar os programas de computador (software) necessários para o seu devido funcionamento nos ambientes de hospedagem, permitindo seu completo funcionamento nos servidores oferecidos pela **CONTRATADA**.

**II.2.2. TREINAMENTO:** o treinamento acontecerá de forma presencial, por vídeo conferência ou via vídeo aulas, as quais serão oferecidas de forma gratuita, com suporte técnico especializado, proporcionando ao usuário, uma visão plena sobre a utilização do sistema.

**II.2.3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO OFERTADA:**

O Portal/Site de Internet deverá agilizar e facilitar o acesso do usuário visitante às informações atualizadas do Município, assim como acesso aos serviços online. Por outro lado, os funcionários do Município deverão possuir ferramenta para a administração do conteúdo do Portal, e integração com serviços disponibilizados pelo Sistema de Gestão do Município.

O Portal de Internet do Município deverá permitir que o internauta visitante tenha acesso a toda e qualquer informação que seja de interesse público, e que seja disponibilizada através do uso da ferramenta de administração do conteúdo. Dentre essas funcionalidades, para a ferramenta de administração do conteúdo destaca-se a obrigatoriedade de:

a) Cadastro parametrizável de estrutura de menus e submenus para organização e navegação do conteúdo do Portal.

b) Cadastro de conteúdos a serem disponibilizados no Portal, com opções de formatação do texto e inserção de imagens.

c) Permitir o carregamento de documentos, imagens, vídeos, áudios, animações para anexar aos conteúdos.

d) Cadastro de login e senha de acesso para os funcionários da Prefeitura com níveis de permissão diferenciados para acesso às funcionalidades. Possibilitar que o administrador do site crie grupos distintos de perfil na área restrita.

e) Auditoria no sistema. O sistema deve armazenar toda ação realizada pelo acesso à área administrativa do site.

f) Estar de acordo com a lei de acesso à informação, com adaptações de acessibilidade, possuindo navegação via teclado, contraste no site, aumento de fonte e mapa do site.

g) Também destaca-se, para a interface do Portal, a obrigatoriedade de:

g.1) Navegação do conteúdo em menus organizados.

g.2) Sistema de busca para todo conteúdo do site.

Devem estar na página principal os seguintes itens em abas diferentes:

**1. Home:**

Que ao clicar retorna à página Principal.

**2. Município:**

Deve conter páginas dinamicamente cadastradas pelos colaboradores do Município como: histórico do município, brasão, mapa da cidade, dados do município, entre outros que se considerar relevante inserir.

**3. Departamentos:**

Deverá constar neste menu:

a) O menu deve diferenciar cada tipo de departamentos da seguinte forma: Gabinete do Prefeito | Secretarias | Departamentos | Conselhos

b) Deve-se dividir cada departamento o nome de todas as Secretarias.

c) Cada departamento tem seu conteúdo exclusivo que pode estar vinculado ao site principal.

d) Ao clicar no Departamento desejado deve-se abrir um subportal, ou seja, nova página com novo menu somente com informações deste departamento, como descrição, nome, telefone e endereço de e-mail dos responsáveis, atividades pertinentes a pasta, telefones, contatos e mapa apontando o local onde fica.

Neste subportal do departamento devem ser exibidos todos os serviços oferecidos por esta área, bem como a relação de projetos, informação de todos os setores vinculados (localização e contato), calendário de eventos.

e) Deve haver a possibilidade de navegação nos menus e páginas exclusivas para cada departamento. Estes menus e página são criados de forma dinâmica pelos colaboradores do Município.

f) Na página de cada Departamento, além do menu dos departamentos, deverá haver espaço para os conteúdos que são abastecidos na página principal e que podem estar vinculados com o departamento. Ou seja, estes conteúdos que tratam sobre o departamento devem ser remetidos automaticamente para as páginas de notícias de cada Departamento específico. Estes tipos de conteúdos vinculados são:

- Notícias;
- Serviços;
- Projetos;
- Setores;
- Calendário de eventos.

#### **4. Calendário de Eventos:**

Calendário com todas as atividades do município. Os eventos têm data e hora de início e, se necessário, data de término.

#### **5. Notícias:**

Nesta aba ao passar o cursor deve surgir submenu com todas as notícias. Deverá haver destaque para as notícias consideradas mais importantes. Ao clicar nestas palavras deve abrir nova página com o conteúdo. Deve haver a possibilidade de acessar as notícias por categoria (educação, saúde, administração, obras, etc).

#### **6. Serviços:**

Nesta aba, ao passar o cursor, deve surgir submenu com acesso aos serviços online que o Município oferece aos cidadãos, através de sistema específico já existente, como Alvarás, Certidões e Licenças e demais serviços que a Assessoria de Imprensa e Executivo Municipal considerar pertinente para serem acrescentados após o desenvolvimento do site.

#### **7. Licitações:**

Licitações separadas por categorias. Possibilidade de baixar o arquivo de licitação ou somente um de seus anexos. Em determinadas categorias para que o cidadão faça o download de um arquivo é necessário preenchimento do seu cadastro. O administrador do sistema pode configurar qual licitação necessita ou não do cadastro.

#### **8. Legislação:**

Disponibilizar um conjunto de normas (emendas, decretos e leis) aprovadas no município. Estes arquivos de legislação devem estar organizados por categorias.

## **9. Transparência:**

Acesso aos relatórios da transparência. Estes arquivos também devem estar organizados por categorias. Por exemplo, Despesas (Pagamento, Liquidação, Empenho), Receitas, Contas públicas (Balancete, demonstrativos, RREO por bimestre e quadrimestre), entre outros relatórios.

## **10. Turismo:**

Nesta aba, ao clicar, deve remeter para nova página com novo menu em que conste informações para turistas que venham a visitar a cidade. Ex: Pontos turísticos, hotéis, restaurantes, atrações, mapa da cidade, etc. A página precisa ter a capacidade de suportar áudio, vídeo, fotografias, infográficos e banner em flash ou outros programas utilizados para a web.

## **11. Índices de Desenvolvimento:**

Nesta aba estarão informações ligadas aos índices de desenvolvimento do município.

## **12. Concursos:**

Os editais deverão ser exibidos em uma lista organizada por categoria, exemplo (concurso, processo seletivo). Todo edital deverá ter obrigatoriamente um arquivo (documentos em formato doc ou pdf) vinculado a ele. O edital poderá ter outros anexos com informações publicadas posteriormente. Ao fazer o download do edital do concurso, o internauta pode ser solicitado a preencher um cadastro prévio. O que define se haverá necessidade do cadastro ou não é a ativação de um parâmetro na ativação pela Prefeitura.

## **13. Ouvidoria:**

Ao clicar nesta aba, deve acessar o sistema de gerenciamento de informações e atendimento de ouvidoria.

## **14. Multimídia:**

Galerias de mídias separadas por vídeos, fotos, áudios e documentos. Estas galerias devem ser independentes, sendo que poderá haver subcategorias vinculadas. Por exemplo, em documentos poderá haver: jornal, boletim, manuais, identidade visual, releases, entre outros. Estas subcategorias são definidas pelo gestor de conteúdos do site.

## **15. Interatividade:**

Em uma primeira fase, será utilizada como ferramenta de interação a enquete. O gerenciamento dos assuntos e a frequência com que será feito serão coordenados pela Assessoria de Imprensa.

## **16. Notícias na página principal:**

É necessário haver espaço para as últimas notícias na página principal do Portal. Inclusive acima das últimas notícias é preciso espaço em que passem imagens das principais notícias, com título que, ao clicar, remeta para a informação.

## **17. Página principal:**

O Portal deve ter capacidade para que na página principal seja possível a inserção de:  
a) ferramenta de busca no site;

- b) galeria de imagens;
- c) jingle da Administração Municipal;
- d) boletins em áudio com notícias com sistema que permita baixar os arquivos;
- e) boletins em áudio e vídeo com notícias;
- f) PDF ou outro formato com o jornal digital ou outros materiais (periódicos, revistas, livreto, infográficos, etc) produzidos pela Prefeitura;
- g) Campo de entrada para que a pessoa se cadastre caso queira receber o Boletim Semanal digital e/ou outros boletins/jornais produzidos pela Assessoria de Imprensa da Prefeitura;
- h) banner e link que abra para o perfil socioeconômico do município;
- i) banner e link do calendário de eventos;
- j) banner e link do Portal de Transparência;
- k) banner e link para licitações;
- l) banner e link para legislação;
- m) banner e link para licenciamento ambiental;
- n) banner com acesso ao clima e tempo no município;
- o) banner e link para redes sociais;
- p) links para sites e blogs que a Assessoria de Imprensa e Executivo Municipal considerarem interessante figurar no Portal do Município;

#### **18. Acessibilidade:**

Deve possibilitar a conversão de linguagem dos conteúdos informativos para navegação em dispositivos móveis, como smartphones, tablets, etc. Aumentar e diminuir fontes do site inteiro. Aplicar contraste no site, mantendo o fundo do site escuro e as letras claras, para que o usuário possa ajustar o tamanho da fonte a sua necessidade.

#### **19. Acesso rápido**

Deverá disponibilizar o acesso rápido a serviços externos ou internos do Município, com a possibilidade de abrir estes links na mesma página, nova janela ou em “pop up”. Estes links e a forma de exibição são configurados pelo próprio Município no gerenciamento do site.

#### **20. Avisos:**

São avisos que podem ser visualizados na capa do site em um estilo de “pop-up” para informações mais emergenciais. Deve haver possibilidade de configuração do tempo de exibição e postagem de imagem pelo próprio Município.

#### **21. Vínculo a sistemas já existentes:**

O portal deve ter capacidade técnica de vincular sistemas que já estão sendo utilizados pelo Município.

#### **22. Navegação por teclas de atalho:**

Permitir que o usuário navegue no site através de teclas de atalho funcionais de acordo com o navegador. Exemplo: tecla Ctrl+1 navegação no menu, Ctrl + 2 pesquisa no site, Ctrl + 3 conteúdo do site.

#### **23. Pesquisa no site:**

O site deve prover um sistema de pesquisa em todo seu conteúdo. Deverá ser possível pesquisar mais que uma palavra e estas estarem desconexas.

#### **24. Integração com sistema de gestão:**

Os sistemas que forem implantados para o atendimento aos requisitos estabelecidos neste termo devem permitir a integração com sistemas de gestão do Município ou de terceiros como: Portal da Transparência, Nota Fiscal Eletrônica e emissão de certidões e guias.

Para tal, a ferramenta de administração do Portal deve permitir a configuração de menus parametrizáveis ou atalhos de redirecionamento para os serviços integrados ao Sistema de Gestão.

#### **25. Requisitos Operacionais:**

Os requisitos operacionais estão relacionados à facilidade de uso, maior produtividade dos usuários e maior coerência com as boas práticas aplicadas ao desenvolvimento de sistemas.

a) Utilizar a língua portuguesa como padrão para toda e qualquer comunicação do sistema com os usuários;

b) Utilizar ano com quatro algarismos;

c) Ser baseado no conceito de controle de transação para manter a integridade dos dados em caso de falhas na operação;

d) Garantir a integridade referencial de registros, não permitindo baixa de dados que tenham vínculo com outros registros ativos e dependentes;

e) Criar auditoria das informações, ou seja, o sistema deve registrar as atualizações efetuadas sobre cadastros e movimentações. Permitir a realização de auditorias no sistema, disponibilizando os registros dos controles de acessos ao sistema.

f) Possuir atualização on-line dos dados de entrada, permitindo acesso às informações atualizadas imediatamente após o término da transação;

g) Possuir testes de consistência na entrada dos dados como, por exemplo, teste de datas válidas ou validação de campos numéricos, de valores, CNPJ ou CPF;

h) Bloquear a digitação quando o número de caracteres ultrapassar o número máximo definido para o campo de entrada de dados;

i) Informar os campos de digitação obrigatória nas telas de cadastros;

j) Permitir a configuração do sistema através de parâmetros acessíveis pelos usuários da ferramenta de administração do conteúdo;

#### **26. Requisitos de Arquitetura Técnica:**

Os requisitos de arquitetura técnica definidos no quadro abaixo procuram atender ao ambiente atual do Município, provendo maior compatibilidade com as tecnologias já utilizadas atualmente e que poderão vir a ser implantadas futuramente.

Nº	Descrição
1	Utilizar arquitetura de rede padrão Web/HTTP.
2	Funcionar com servidor Web, executando com o sistema operacional Linux .
3	Possuir interface gráfica utilizando navegador Web compatível com Google Chrome e Mozilla Firefox.
4	Ser compatível com ambiente multiusuário, permitindo a realização de tarefas

	concorrentes.
5	Utilizar linguagem de programação livre.
6	Utilizar arquitetura orientada a objetos.
7	Utilizar SGBD relacional na camada de acesso a dados, abaixo indicados, para prover armazenamento e integridade das informações em banco de dados de plataforma livre.

## 27. Requisitos para Customizações:

O Site de internet que será fornecido deve estar alinhado, preferencialmente, às metodologias e processos de qualidade reconhecidos pelo mercado e instituições relacionadas à tecnologia. Diante das necessidades do Município, tais sistemas devem ser desenvolvidos de acordo com os requisitos listados abaixo.

Nº	Descrição
1	As customizações deverão ser realizadas de modo que as funcionalidades tenham plena compatibilidade e integração com os sistemas já existentes ou que venham a ser adquiridos pelo município.
2	Utilizar componentização, baseada em técnicas de arquitetura de software MVC (Model View, Controller), que possibilitem a separação das camadas de apresentação, negócio e persistência de dados.
3	Utilizar versionamento do sistema, contemplando o planejamento de versões de forma evolutiva.
4	Prover reutilização, possibilitando a reutilização de componentes e produtos já desenvolvidos.
5	Garantir portabilidade dentro da plataforma adotada na solução tecnológica e dos requisitos do ambiente operacional. Desta forma o sistema deve garantir que funcionará tanto em <i>desktop</i> quanto em <i>tablets</i> , <i>smartphones</i> e <i>iPhone</i> (sistema IOS). O layout precisa ser responsável e se ajustar em qualquer dimensão de tela.
6	Utilizar ferramenta de controle de versões do código fonte, garantindo: -Controle de segurança da base de códigos fonte; -Manutenção do histórico das versões implementadas; -Controle dos objetos que estiverem sendo alterados impedindo que os mesmos sejam sobrescritos por uso compartilhado.

## 28. Requisitos de Segurança Lógica:

Os requisitos de segurança devem ser observados e atendidos por todas as soluções especificadas neste Termo. Tais requisitos são fundamentais para o controle de acesso adequado e as definições de responsabilidades dentro do conjunto de usuários que serão designados para os sistemas especificados neste termo.

Ainda no âmbito da segurança, os requisitos tratam da necessidade de manter a disponibilidade e acesso aos sistemas para segurança, estabilidade e confiabilidade dos seus processos.

Nº	Descrição
----	-----------

1	Prover o controle efetivo do uso de sistemas, oferecendo segurança contra a violação através do uso de senhas.
2	Permitir configuração de permissões de acesso individualizadas por usuários, grupos de trabalho, perfil.
3	As senhas de acesso de usuários devem ser criptografadas dentro do banco de dados, utilizando o algoritmo MD5 ou HASH64.
4	Controlar a disponibilidade ou indisponibilidade de itens de menu, botões e links das telas, de acordo com as permissões do usuário logado no sistema.
5	Possuir, onde couber, validação de parâmetros de entrada de dados via navegação do internauta, ou digitação mal intencionada do endereço ( <i>URL</i> ) do conteúdo acessado, a fim de evitar ataques ao banco de dados, do tipo Injeção de SQL ( <i>SQL Injection</i> ).
6	Possuir, nas telas de submissão de dados, ferramenta anti-spam, ou mecanismo de reconhecimento para garantir que os dados não sejam submetidos por programas mal intencionados, e sim por um usuário real ( <i>CAPTCHA</i> ).

## 29. Ferramenta de Administração do Conteúdo:

A atualização e controle dos diversos conteúdos e informações a serem disponibilizados no Portal do Município serão feito através de ferramenta de acesso exclusivo de funcionários do Município, mediante uso de login e senha de acesso. Este sistema gerencial deve permitir a inclusão e exclusão de conteúdos como notícias, banners (institucionais, de programas, feiras, campanhas publicitárias e/ou datas comemorativas), entre outros itens que se considere importante.

O quadro a seguir apresenta os requisitos que deverão ser atendidos por este módulo.

Nº	Descrição
1	Cadastro dos usuários operadores, onde será disponibilizado um login e senha de acesso para cada funcionário da Prefeitura que estará autorizado a administrar algum conteúdo do Portal.
2	Cadastro de estrutura de menus e submenus, permitindo organizar os conteúdos conforme necessário, como por exemplo, notícias, eventos, informações sobre as secretarias municipais, etc.
3	Cadastro e publicação de conteúdos diversos, relacionado aos respectivos menus no qual serão disponibilizados.
4	Permitir o carregamento e publicação de arquivos (incluindo documentos, imagens, áudio, vídeo e flash) que possam ser relacionados e associados aos conteúdos.
5	Controlar as informações multimídias de forma a disponibilizar em áreas separadas os arquivos do tipo documentos, vídeos e áudios.
6	Cadastro e publicação de menus ou atalhos que permitam direcionamento do internauta aos serviços online, disponibilizados pelo Sistema de Gestão da Prefeitura.
7	Possibilitar o cadastro de conteúdos sem publicá-lo efetivamente no site, permitindo

	assim que o texto possa ser avaliado por um outro membro da Prefeitura.
8	Implementar, diretamente na área de gestão de conteúdos, integração com o sistema de Estatística Google Analytics para acompanhamento do tráfego no site oferecendo relatórios em tempo real. Possibilitar a navegação por período de datas em gráficos diários e mensais.
9	Auditoria no sistema. O sistema deve armazenar toda ação realizada pelo acesso à área administrativa do site. Armazenar endereços IP de acesso do usuário, usuário em questão, ação realizada, informação do registro e histórico de acessos. A ferramenta deve possibilitar a pesquisa por usuário e operação a fim de auditar registros.
10	Cadastro de login e senha de acesso para os funcionários da Prefeitura, com possibilidade de inclusão de foto, permitindo configurar níveis de permissão diferenciados para acesso às funcionalidades do sistema. Possibilitar que o administrador do site crie grupos distintos de permissão às funcionalidades do sistema e atribua as permissões aos demais usuários da área restrita. Possibilitar também a criação de usuários de departamentos, estes com direito de gerenciar somente informações (cadastro, fotos, eventos, setores, notícias e projetos) específicas deste departamento.
11	Possibilidade de imprimir relatório dos registros em formato pdf e .xls.
12	Mostrar em tempo real o limite de tráfego mensal e o tráfego utilizado no mês.
13	Gerenciar editais, situação (publicado, homologado). Cadastro dos itens e vencedores. Permitir publicação de vários anexos. Realizar cadastro do fornecedor prévio para baixar o edital (o administrador pode configurar os tipos de editais que necessita de cadastro prévio). Permitir a Prefeitura visualizar a relação dos fornecedores interessados no edital.
14	Fornecer vídeo aulas com a explicação do funcionamento de cada área do sistema.
15	Cadastro de endereços vinculados ao Google Maps para eventos, notícias, setores e secretarias. Possibilitar o cadastro do endereço e criar o mapa instantaneamente do ponto de referência. Possibilitar a manipulação do mapa (trocar a ponto de localização, aumentar/diminuir zoom, mover mapa).
16	Possibilidade de criação de menus e sub-menus ao site.
17	Upload de imagens de uma só vez ao sistema. Redimensionar todas as imagens de acordo com o tipo de conteúdo. Permitir escolher: foto de capa, a ordenação da galeria e legendas.
18	Animações no site. Permitir trocar as imagens da animação do site e as imagens de serviços e projetos. Possuir ferramenta de corte de imagem para que a imagem se adapte ao padrão do site tornando o trabalho do administrador de conteúdos mais eficaz.
19	Armazenar históricos de acessos.

### 30. Boas Práticas na Internet:

Sistema deve atender exigências estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS) na Lei Complementar Federal nº 131/2009 (Lei da Transparência da Gestão Fiscal) e da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI).

### **II.3. Licenciamento, manutenção, suporte e hospedagem:**

Conjunto de serviços que permitam que a infra-estrutura do site fique disponível na internet.

#### **II.3.1. LICENCIAMENTO DO PORTAL**

O Portal é contratado na forma de licença, direito de utilização do sistema e que engloba os demais serviços descritos abaixo:

#### **II.3.2. SUPORTE**

A empresa CONTRATADA deverá prestar serviços de atendimento e suporte ao Portal de Internet, garantindo funcionamento correto e estável do sistema na fase de implantação e pós-implantação, de acordo com os requisitos gerais e funcionais descritos neste documento.

A CONTRATADA deve fornecer um ambiente web para abertura e acompanhamento de chamados técnicos. O acesso deve ser restrito a um colaborador do Município.

Os serviços de operação são responsáveis por solucionar os eventuais problemas encontrados na implantação e pós-implantação, além do recebimento de suporte 3 horas mensais, manutenção e correção do sistema, esclarecimento de dúvidas com a equipe técnica da CONTRATADA.

#### **II.3.3. MANUTENÇÃO**

Contrato de manutenção corretiva/adaptativa e manutenção evolutiva.

Para os serviços de manutenção a CONTRATADA deverá dispor, durante o horário de expediente da CONTRATANTE, técnicos das devidas áreas, para o encaminhamento das soluções de problemas relacionados a toda sistemática implantada.

A CONTRATADA deverá atender aos chamados técnicos, de acordo com a exigência estipulada no contrato, após o registro dos mesmos.

A CONTRATADA ainda deverá possuir um sistema de chamados técnicos de forma Web para que a CONTRATANTE possa entrar em contato com seus técnicos a qualquer momento. É necessário que neste sistema de chamado técnico fiquem armazenados todos os históricos de solicitações e de atendimentos a CONTRATANTE.

Atualizações da Ferramenta. Caso a CONTRATANTE venha a lançar atualizações de versões e releases das soluções a serem implantadas, a mesma deverá fornecê-las ao Município garantindo a compatibilidade e correto funcionamento da solução.

#### **II.3.4. HOSPEDAGEM DO PORTAL**

Os serviços de hospedagem devem compreender na colocação física dos arquivos do site em um servidor de alta performance. No mínimo 10.000 MB de espaço em disco para armazenamento de conteúdo. No mínimo 100 GB/mês tráfego mensal não acumulativo. No mínimo dois núcleos de processamento e sistema.

A hospedagem deve ser fornecida pela empresa CONTRATANTE.

#### **II.3.5. BACKUP**

É de responsabilidade da CONTRATADA realizar o backup do banco de dados e do código fonte do site.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

#### **Do Prazo e do início da prestação dos serviços:**

**III.1.** O presente contrato terá duração de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser renovado de acordo com o disposto no art. 57, IV, da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUARTA**

#### **Do Preço e condições de Pagamento:**

**IV.1.** Pela prestação dos serviços contratados a CONTRATADA receberá a importância mensal de **R\$ 841,29 (oitocentos e quarenta e um reais e vinte e nove centavos)**, perfazendo o total de R\$ 10.095,48 (dez mil, noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos) por ano, a serem pagos mensalmente, mediante apresentação de Nota Fiscal ou fatura pela CONTRATADA e aprovação dos serviços prestados, pelo fiscal anuente

**IV.2.** O valor acima referido se refere aos serviços de licenciamento, hospedagem e manutenção do portal, sendo que com os serviços de implantação serão contratados os serviços de layout padrão com instalação e treinamento via vídeo aula, os quais serão dados de forma gratuita.

**IV.3.** No caso do presente contrato vir a ser renovado, o mesmo será reajustado pelo valor do IGP-M, sem prejuízo do direito à revisão do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, quando incidentes fatores de oneração dos serviços prestados, nos termos da legislação vigente, caso em que o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial será objeto de aditamento contratual.

### **CLÁUSULA QUINTA**

#### **Dos direitos e obrigações:**

**V.1.** Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) pela fiscalização e acompanhamento dos serviços,
- c) pelo cumprimento na forma e nas condições de pagamento estabelecido na Cláusula segunda deste contrato;
- d) dar a contratada às condições necessárias para a regular execução do objeto deste contrato.

**V.2.** Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

- a) Prestar os serviços na forma ajustada.

### **CLÁUSULA SEXTA**

#### **Da fiscalização:**

**VI.1.** Em conformidade com art. 67 da Lei 8.666/93, fica estabelecido que a Sr. Juliano Bizarro Kern, Coordenador de Imprensa, é o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do presente contrato, conforme anuência do mesmo.

### **CLÁUSULA SÉTIMA**

#### **Dos Encargos e Responsabilidades:**

**VII.1.** Todas as despesas relacionadas com os serviços ora contratados, inclusive contribuições sociais e previdenciários, tributos federais, estaduais e municipais incidentes, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA bem como os ônus trabalhistas.

## **CLÁUSULA OITAVA**

### **Da sub-contratação:**

**VIII.1.** A CONTRATADA poderá sub-contratar parte dos serviços, **mediante autorização expressa do Contratante**, nos termos do artigo 72 da Lei de Licitações, como forma de agilizar os mesmos, desde que acompanhe integralmente os trabalhos e mantenha todas as cláusulas previstas neste contrato, inclusive as condições de qualificação e habilitação.

## **CLÁUSULA NONA**

### **Das penalidades e multas:**

#### **IX.1 - DA CONTRATADA:**

**IX.1.1** - advertência por escrito sempre que verificadas irregularidades, para as quais a **CONTRATADA** tenha concorrido. A advertência será aplicada independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou especificações estabelecidas.

**IX.1.2** – As penalidades serão aplicadas:

Quando houver atraso por culpa da contratada;

Quando parar injustificadamente os serviços;

Quando houver descumprimento das cláusulas contratuais.

**IX.1.3-** sem prejuízo de outras cominações, a **CONTRATADA** ficará sujeita às seguintes multas:

**a)** multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 10 (dez) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;

**b)** multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato;

**c)** multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato.

#### **Observação:**

As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

**IX.1.4** - suspensão do direito de licitar, num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade ou falta;

**IX.1.5** - declaração de inidoneidade para licitar e contratar, dependendo da gravidade ou falta;

**IX.1.6** - na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei;

**IX.1.7** - as penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, a critério do **CONTRATANTE**, admitida sua reiteração;

**IX.1.8** - quando a **CONTRATADA** motivar rescisão contratual, será responsável pelas perdas e danos decorrentes para o **CONTRATANTE**.

#### **IX.2 - DAS PENALIDADES DO CONTRATANTE:**

**IX.2.1** - no caso de atraso imotivado do pagamento do valor ajustado, o **CONTRATANTE** pagará o valor atualizado financeiramente, de acordo com o índice do IGPM.

## **CLÁUSULA DÉCIMA**

### **Da dotação orçamentária:**

**X.1.** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal da Fazenda;  
Unidade: 01 – Secretaria da Fazenda;  
Proj/Ativ.: 2041 – Manutenção da Secretaria;  
3.3.9.0.39.99.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica;  
Recurso: 01 - Livre

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

### **Da Rescisão:**

**XI.1.** O presente contrato poderá ser rescindido, obedecidas as determinações contidas nos artigos 77 a 79, da lei n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, subsidiada, no que for possível e necessário, pela legislação civil pertinente em vigor.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

### **Do Procedimento Legal:**

**XII.1.** O presente contrato é celebrado com dispensa de licitação conforme inciso II, do art. 24, combinado com a alínea “a”, do inciso II, do art.23, ambos da Lei de Licitações nº 8.666/93.

## **CLAUSULA DECIMA TERCEIRA**

### **Do Foro:**

**XIII.1.** As partes elegem o Foro de Taquari para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em quatro vias com igual teor e forma para um só efeito, responsabilizando-se por todas as cláusulas do presente contrato, mediante duas testemunhas.

Taquari, 10 de outubro 2019.

Município de Taquari  
CONTRATANTE

Visãoi – Sistemas de Informática Ltda – ME  
CONTRATADA

FISCAL ANUENTE

TESTEMUNHAS